



DADOS DO REQUERENTE

Razão Social	
Inscrição do ISS	CNPJ
Nome do Representante Legal	CPF
Endereço para correspondência	CEP
Email (preenchimento obrigatório e em letra de forma)	Telefone(s) de contato

REQUERIMENTO

O requerente acima identificado, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem requerer o reconhecimento da imunidade tributária, relacionada ao(s) IPTU por se tratar de instituição que possui a finalidade adiante especificada:

Finalidade essencial da Instituição:

Templo Religioso

Partido Político

Órgão Público

Sindicato dos Trabalhadores

Instituição de Assistência Social e Instituição de Educação

Identificar o(s) imóvel(is), na forma abaixo:

Inscrição do IPTU	Endereço do imóvel	CEP
Inscrição do IPTU	Endereço do imóvel	CEP
Inscrição do IPTU	Endereço do imóvel	CEP
Inscrição do IPTU	Endereço do imóvel	CEP

Declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que o reconhecimento da imunidade requerida dependerá do preenchimento dos requisitos legais, bem como da apresentação da documentação necessária, e que a ausência de qualquer um dos referidos documentos poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o consequente ARQUIVAMENTO do processo.

São Gonçalo do Amarante-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal (Igual ao documento de identificação)

OBSERVAÇÃO: HAVENDO DEFERIMENTO DO PEDIDO E CONSTATADO POSTERIORMENTE O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, A IMUNIDADE SERÁ SUSPensa (ART. 10, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Edite Mota, nº 148 – CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – CE
E-mail: atendimento.sefin@pmsga.ce.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**TEMPLO RELIGIOSO**

- Estatuto Social registrado e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documento oficial de identificação com foto do representante legal (RG, habilitação, passaporte e identidade profissional.) e comprovante de inscrição no CPF do representante legal da Instituição;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documento de propriedade do imóvel atualizado, exceto para fins de ISS.

PARTIDO POLITICO

- Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documento oficial de identificação com foto do representante legal (RG, habilitação, passaporte e identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Demonstrações contábeis dos últimos 03 (três) exercícios;
- Declaração de que cumpre o art. 14 do Código Tributário Nacional;
- Prova de registro do partido político na justiça eleitoral;
- Documento de propriedade do imóvel atualizado, exceto para fins de ISS.

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO**

- Estatuto Social registrado e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documento oficial de identificação com foto do representante legal (RG, habilitação, passaporte e identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF do representante legal da Instituição;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Demonstrações contábeis dos últimos 03 (três) exercícios;
- Declaração de que cumpre o art. 14 do Código Tributário Nacional;
- Comprovante de registro no Conselho Municipal/ Estadual/Federal de Assistência Social ou de Educação, conforme o caso;
- Documento de propriedade do imóvel atualizado, exceto para fins de ISS.

SINDICATO DE TRABALHADORES

- Estatuto Social registrado e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documento oficial de identificação com foto do representante legal (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Demonstrações contábeis dos últimos 03 (três) exercícios;
- Declaração de que cumpre o art. 14 do Código Tributário Nacional;
- Comprovante de registro no órgão competente (Ministério do Trabalho e emprego);
- Documento de propriedade do imóvel atualizado, exceto para fins de ISS.

ÓRGÃO PÚBLICO (IMUNIDADE RECÍPROCA)

- Lei responsável pela criação/autorização do órgão público requerente;
- Ato de eleição/nomeação do representante legal;
- Documento oficial de identificação com foto do representante legal (RG, habilitação, passaporte e identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF do representante legal do Órgão Público;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documento de propriedade do imóvel atualizado, exceto para fins de ISS.

IMPORTANTE:

- Para pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, acrescentar:
- Boleto do IPTU
 - Fotografia(s) do imóvel e suas instalações.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os requerimentos assinados por terceiros deverão ser acompanhados de PROCURAÇÃO e cópias de RG e CPF do procurador;
2. Os documentos relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal de Finanças, ou cópias autenticadas na ausência dos originais;
3. Caso necessário, poderá a autoridade responsável pela análise da solicitação exigir outros documentos para complementar a instrução do processo.
4. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados poderá inviabilizar a análise do pedido com o seu consequente arquivamento.

Fundamentação legal: Art. 150, inciso VI, da Constituição Federal e art. 9º da Lei Complementar nº 06/2013 (CTM)

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará

Rua Edite Mota, nº 148 – CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – CE

E-mail: atendimento.sefin@pmsga.ce.gov.br